

EDITAL PPGA 03/2023

Institui processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

O Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul – torna público Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para 1 vaga do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes do Programa em doutorado sanduíche no exterior.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES, conforme EDITAL Nº 30/2023 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 1 vaga para doutorado sanduiche para o ano de 2024. A duração da bolsa é de, no mínimo, 3 (seis) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 20 a 30 de novembro, às 23h 59min, no endereço de e-mail: ppga.unisul@animaeducacao.com.br

4. REQUISITOS DO CANDIDATO(A): DE ACORDO COM EDITAL DA CAPES Nº 30/2023

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4.4. Apresentar candidatura individual;
- 4.5. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício

preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES Nº 30/2023– 06 de novembro de 2023;

4.9. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição (O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>);

4.10. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 30/2023 da Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023;

4.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no edital, o candidato deverá fornecer as seguintes documentações em formato pdf.

5.1 Plano de estudos em português com, no máximo, 15 páginas contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa e/ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação outécnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e

n) cronograma.

O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT.

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Manifestação de anuência do plano de estudos pelo orientador brasileiro;

5.5. Manifestação de anuência do plano de estudos pelo coorientador no exterior;

5.6. Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa composta por um docente do quadro permanente do Programa, um docente de curso de Stricto Sensu externo ao Programa e um representante discente dentre os estudantes de doutorado do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

a) atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

b) adequação da documentação às exigências deste Edital;

c) plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	20 a 30/11/2023
Análise dos documentos	01 a 03/12/2023
Resultado	05/12/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do EDITAL N^o 30/2023 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no EDITAL N^o 30/2023 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Palhoça (SC), 16 de novembro de 2023.



Professor Doutor José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Portaria n^o 421, de 08 de novembro de 2022